



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 26.001/2025-SSPTC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.001/2025-SSPTC



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SEC. MUNIC. DE TRANS. CIDADANIA, SEG. E SERV.-STCS E

O(A) SEC. MUNIC. DE TRANS. CIDADANIA, SEG. E SERV.-STCS, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ARMSTRONG BRAGA FERREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 26.001/2025-SSPTC e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 26.001/2025-SSPTC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais de suprimento de informática, video e som para atender as necessidades do setor de Educação do Trânsito da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 Mbps Rack/Desk	1.0	Unidade		

SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 Mbps Rack/Desk ESPECIFICAÇÕES: Certificação: FCC, CE, RoHs. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm. Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX). Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m). Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz. Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz). Desempenho: Capacidade de Comutação: 32 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps



Tabela de Endereços MAC: 8K Jumbo Frame: 10KB Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia Método de Transferência: Armazena e Encaminha.

2	ROTEADOR LOAD BALANCE ROUTER MULTI-WAN VPN	1.0	Unidade		
ROTEADOR LOAD BALANCE ROUTER MULTI-WAN VPN ESPECIFICAÇÕES: Banda única de 1 Porta WAN Ethernet Fixa. Com hotspot para cobrir áreas de alta demanda de conexão. Tem 5 portas para conectar. Com firewall integrado. Supora protocolo de segurança NAT. Dimensões: 158mm de largura, 25mm de altura, 101mm de profundidade.					
3	RACK 19"8U X 350 MM	1.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÕES: Altura = 385mm Largura = 500mm Profundidade = 350mm. Estruturas confeccionadas em aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Par de planos de montagem frontal padrão 19". Aletas de ventilação laterais.					
4	PATCH PANEL CAT 5E 24 PORTAS	1.0	Unidade		
PATCH PANEL CAT 5E 24 PORTAS					
5	TRANSFORMADOR DE ENERGIA DE 220 PARA 110V DE 1500W	1.0	Unidade		
TRANSFORMADOR DE ENERGIA DE 220 PARA 110V DE 1500W PARA FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO COM VOLTAGEM DE 110V.					
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COLORIDA	1.0	Unidade		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COLORIDA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V					
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	1.0	Unidade		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 500X500DPI, INTERFACES DE CONEXÃO USB, ETHERNET E WIRELESS, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 26 PÁGINAS POR MINUTO, ATÉ 30.000 POR MÊS, ALIMENTAÇÃO 120V, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 300 FOLHAS, SCANNER PARA EMAIL, PASTA OU FTP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
8	NOTEBOOK COM SSD 240 GIGAS	1.0	Unidade		
NOTEBOOK COM SSD 240 GIGAS, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MÍNIMA DE 2.90 GHZ À 4.30 GHZ DE 12M CACHE ,6 NUCLEOS E 12 THREADS, COM 8 GIGAS DE MEMORIA RAM.					
9	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	1.0	Unidade		
Especificações: projetor multimídia (datashow): luminosidade (lúmens): 3300 ANSI lumens 15:000:1; tecnologia: DLP; formato da tela: 4:3; tamanho da imagem: 60" ~ 300"; duração da lâmpada (hs): até 10.000 horas; acessórios inclusos: 1 controle remoto, 1 cabo de força, 1 manual de instrução em CD, 1 guia rápido de uso, 1 certificado de garantia e 1 cabo VGA; sistema de cores: 1.07 bilhões de cores; resolução máxima: wuxga_rb(1920 x 1200); taxa de contraste: 13000:1; conexões: entrada usb, entrada s-video, entrada de vídeo composto rca, entrada 2x vga, entrada de vídeo rgb, entrada de vídeo componente, entrada 2x HDMI, entrada rs232, entrada ir receiver; alto falante 2w mono; voltagem: bivolt; garantia do fabricante: 2 anos para o projetor e 1 ano para lâmpada que acompanha o produto.					
10	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPE 1,80 X 1,80	1.0	Unidade		
TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPE 1,80 X 1,80 - PORTÁTIL, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS ATRAVÉS DE AÇÃOAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:1 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA APROXIMADA DO TRIPÉ 1800 MM.					
11	NOBREAK 1.200VA BIVOLT	3.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA NOMINAL DE PICO:1.200 VA 600W TOPOLOGIA:INTERATIVA FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) FREQUENCIA DE SAIDA EM MODO BATERIA: 60 HZ +1HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA:BIVOLT AUTOMATICO 120V = 20% (96-144 V ~)220 V~+20%(176-264 V~) TENSÃO NOMINAL DE SAIDA:120 V~ REGULAÇÃO DE TENSÃO DE SAIDA:MODO REDE: 120V~+10% MODO BATERIA: 120V~+5% TOMADAS DE SAIDA:8 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136)BATERIAS INTERNAS:2 SELADAS (VRLA) 12 V 7 Ah RELIGAMENTO AUTOMATICO (1): O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA A NORMALIDADE, MESMO QUNDO A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA. FUNÇÃO DC START (2):PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS:STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTA SONOROS.					
12	KIT DVR 8 CANAIS H.265 1TB 8 CÂMERAS FULL HD 20M	1.0	Unidade		
DVR DE 08 CANAIS MHDX MULTI HD, MODELO: MHDX MULTI HD, TECNOLOGIAS: 5X1 (HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA + IP). QUANTIDADE DE CANAIS: 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 10 CANAIS IP NO MODO NVR, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO /					

X



346

D

VISUALIZAÇÃO: 1080P, 1080P LITE OU 720P. CONEXÃO DE REDE: COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB (JÁ INCLUSO), CABO RJ45 (10/100 M). SAÍDAS DE VÍDEO: VGA, HDMI E BNC, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO / DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MODO DE GRAVAÇÃO: SUPORTA 1 HD SATA INTERNO DE ATÉ 12 TB, ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS SEM CUSTO. APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: ISIC LITE. CÂMERA FULL HD BULLET IMPORTADA 2MP 1080P, TECNOLOGIA: 4X1 - HDCVI, AHD-M, HDTV E ANALÓGICO, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: FULL HD - 1080P (2MP). FORMATO: BULLET. LENTE: 2.8 MM, SENSOR: 1/2.9" 2 MEGAPIXELS CMOS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96°. COM INFRAVERMELHO: 20 METROS. PROTEÇÃO: IP66 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTIVANDALISMO. - LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO / EXTERNO.

13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	COLORIDA	3.0	Unidade		
IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL, DIGITALIZADORA, COPIADORA, FAX E ADF. COM TIPO DE IMPRESSÃO PRETO E COLORIDO, CONECTIVIDADE: WIFI DIRECT E WIRELESS, CONEXÕES: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E 1 ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 RPM EM PRETO E 20PPM EM CORES. RESOLUÇÃO DA COPIADORA: 300X600DPI. COM DISPLAY DEFÍCIL ACESSO E FUNÇÕES DE COPIAR, DIGITALIZAR, CONFIGURAÇÕES.						
14	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR DE 23"		4.0	Unidade		
COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR DE 23" COM PROCESSADOR 4,3 MAXIMO TURBO COM 12 MB DE CACHE PARA SOQUETE LGA-1200, COMPROCESSADOR GRÁFICO E SUPORTE PARA TECNOLOGIA 4K (4096 X 2304) HZ. COMPATIVEL COM DIRECT X 12 E OPEN GL 4.4. MEMÓRIA DDR4 DE 8 GB (GIGA), SSD DE 480GB, COM PLACA DE VÍDEO, ACOMPANHADO DE TECLADO MULTIMÍDIA, MONITOR E MOUSE USB.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Munic. de Trans. Cidadania, Seg. e Serv.-STCS, na classificação abaixo: 2601.15.451.0402.2.107 - Manutenção do Serviço de Trânsito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905219 - Equipamentos e Material Permanente 44905219 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26.001/2025-SSPTC.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 26.001/2025-SSPTC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

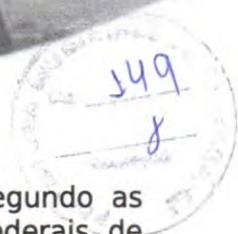
13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, de..... de 20.....

SEC. MUNIC. DE TRANS. CIDADANIA, SEG. E SERV.-STCS

CNPJ/MF Nº 23.444.748/0001-89

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.